



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

**EXMO. SR. PRESIDENTE**

**INDICAÇÃO Nº /**

--

**INDICO**, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Dr. ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, para que proceda estudo junto ao setor competente, a fim de implementar em nosso Município, Plano Municipal de Segurança Pública, em cumprimento a Lei Federal nº 13.675/2018.

## **JUSTIFICATIVA:**

A medida visa fortalecer a articulação e integração no processo de elaboração e implementação da Política de Segurança Pública, em perfeita sintonia com o Estado e a União.

Ainda, o Plano visa definir estratégias e caminhos para a atuação dos órgãos de Segurança Pública, da administração e da sociedade no enfrentamento da violência e da criminalidade, buscando contribuir para o desenvolvimento econômico e social, o exercício da cidadania, a paz social e o bem-estar da comunidade.

Por fim, a medida se faz necessária, uma vez que o art. 22, § 5º da Lei nº 13.675/2018 dispõe que, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, **elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

**(dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.**

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vereador